



EDITAL N° 01/2024 – PPGEduc/UNEB

PROCESSO PARA RECRENCIAMENTO DOCENTE 2025/2028

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade (PPGEduC), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a todos os interessados a abertura de no Processo Seletivo de Recredenciamento de Professores para atuar como docente permanente e orientador nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós- Graduação em Educação e Contemporaneidade (PPGEduC) do Departamento de Educação I (DEDC I) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1 OBJETIVO

- 1.1 O presente Edital objetiva recredenciar os professores integrantes do quadro docente do PPGEduc para o quadriênio 2025/2028, de acordo com decisão do Colegiado do PPGEduc de 07 de agosto de 2024, em conformidade com a Resolução nº 1297/2017 - CONSU de 13 de julho de 2017, que regulamenta o processo de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no âmbito da Pós-Graduação Stricto Sensu da UNEB, e a Resolução 01/2024 do Colegiado do PPGEduc.
- 1.2 As vagas para recredenciamento docente se destinam exclusivamente à categoria de professor permanente
- 1.3 Todos os 32 (trinta e dois) professores que compõem atualmente o quadro docente do PPGEduc estão aptos a requerer o recredenciamento na condição de professor permanente em suas respectivas linhas de pesquisa, permitida a solicitação de troca de linha na solicitação de recredenciamento.
- 1.4 Será considerado descredenciado o docente permanente ou colaborador que não alcançar a nota mínima para credenciamento como professor permanente ou não solicitar recredenciamento.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição de recredenciamento de professores do PPGEduc será efetivada mediante preenchimento de formulário digital no endereço **<https://forms.office.com/r/chnX5pP233>** no período de **02 a 09 de setembro de 2024, até as 16h.**

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 3.1 Os critérios de elegibilidade indicados são obrigatórios. O atendimento a estes é considerado imprescindível à efetivação do processo seletivo (da homologação, análise e classificação).
- 3.2 É critério de elegibilidade para o recredenciamento ser professor



credenciado do PPGEduc em plena atividade no programa na data de publicação deste edital e assumir, no ato de inscrição, o compromisso em permanecer como professor permanente durante o quadriênio 2025/2028.

4 ETAPAS E CRITÉRIOS

4.1 A homologação das inscrições será realizada pela Coordenação do PPGEduc e terá como base a conferência da documentação exigida no item 4 desse edital.

4.1.1 Não serão homologadas inscrições com documentos pendentes.

4.1.2 A **homologação das inscrições de credenciamento** será divulgada até **10 de setembro de 2024**.

4.1.3 Período recursal: 48h a contar de 0h do dia imediatamente posterior à publicação da decisão contra a qual se pretende recorrer

4.1.4 **Resultado** dos recursos: até 48h do fim do prazo recursal.

4.2 O credenciamento docente será realizado pela Comissão de Recredenciamento que levará em conta:

4.2.1 Aderência do projeto de pesquisa à área de Educação, ao PPGEduc e à linha de pesquisa que compõe.

4.2.2 Aderência da produção à área de Educação, ao PPGEduc, à linha de pesquisa que compõe e ao projeto de pesquisa que desenvolve;

4.2.3 Pontuação mínima de 230 pontos (mestrado) e 300 pontos (doutorado) no período de 2020 a de 2024, conforme os critérios de pontuação da ficha de avaliação da área 38.

4.3 Será desconsiderada a produção científica não aderente à Área de Educação, à linha de pesquisa do PPGEduc e/ou ao projeto de pesquisa do docente

4.4 Não serão credenciados os docentes que:

4.4.1 Não se inscreverem para o credenciamento;

4.4.2 Não tiverem os pré-requisitos para alcançar a posição de professor permanente

4.4.3 não obtiverem pontuação mínima no período;

4.4.4 não apresentarem projeto de pesquisa aderente à linha de pesquisa

5 APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Para fins de credenciamento, será considerada a produção constante no currículo lattes na data da reunião da comissão de credenciamento.

5.2 Serão credenciados os professores que atenderem ao disposto neste edital

5.3 Divulgação do resultado de credenciamento até 04 de outubro de 2024.

5.4 Período recursal: 48h a contar de 0h do dia imediatamente posterior à publicação da decisão contra a qual se pretende recorrer

5.5 Resultado dos recursos e resultado final: até 72h a contar de 0h do dia imediatamente posterior ao final do período recursal.



6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade - PPGEduc serão computadas no Plano Individual de Trabalho Docente - PIT/UNEB.

6.2 A inscrição do candidato implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e das demais normas exaradas pelo Colegiado do PPGEduc, PPG/UNEB e CAPES.

6.3 A Comissão de Seleção julgará os recursos submetidos no âmbito deste edital.

6.4 Os recursos concernentes a este edital serão submetidos à Coordenação do PPGEduc, em formulário próprio (Anexo) até as 16h das datas indicadas neste edital, exclusivamente por e-mail para o endereço coordgeralppgeduc@uneb.br.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGEduc.

Salvador, 02 de setembro de 2024

Prof. Dr. Emanuel do Rosário Santos Nonato
Coordenador do PPGEduc/UNEB
Matrícula 74.4325484-2
Portaria nº 424/2024